

---

## **CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%**

**CONTRATANTE:** José Xavier da Silva, brasileiro, estado civil Solteiro, profissão ASG, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 261.870.784-20, portador(a) do RG nº 50.758.213-9 SSP/RN, residente e domiciliado(a) R. Antônio Calistrato do Nascimento, 763, Aeroporto, Mossoró/RN. Telefones:

**CONTRATADO:** Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 219, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

**AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.**

### **I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 1º.** O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

### **II - DAS ATIVIDADES**

**Cláusula 2º.** As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

### **III - DAS DESPESAS**

**Cláusula 3º.** As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

### **IV - DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5º.** O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

**Cláusula 6º.** Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

---



**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### **V - DA COBRANÇA**

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

**Cláusula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOCAGÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

#### **VII - DO FORO**

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN:

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

  
CONTRATANTE

CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu José Xavier da Silva, brasileiro(a),  
estado civil: Solteiro, Profissão: ASG, portador(a) do RG  
50.758.213-9, órgão expedidor SSP/SP e do CPF: 261.870.781-20, residente  
no(a) R. Antônio Calistrato do Nascimento nº 763,  
bairro: Aeroporto, município: Mossoró, RN,  
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o  
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,  
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da  
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 03/08/2018  
Local e Data

José Xavier da Silva  
Assinatura do Outorgante



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: José Xavier da Silva, brasileiro(a),  
estado civil: Solteiro, Profissão: ASG, portador(a) do RG  
50.758.213-9, orgão expedidor SSP/ISP e do CPF: 261.870.784-20, residente  
no(a) R. Antônio Calistrato do Nascimento nº 763,  
bairro: Aeroporto, município: Mossoró, RN.

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)  
estado civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o  
número 10.615, com endereço profissional à rua  
Desembargador Díonisia Filgueira nº 419  
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

**Obs.:** É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 03/08/2018  
Local e Data

Xjos de Xvin da Sd V  
Assinatura do Outorgante



**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS**

Eu José Xavier da Silva, brasileiro(a),  
estado civil: só Meiro profissão: ASG, portador(a) do RG  
50.958.213-9, órgão expedidor SSE/PSP e do CPF: 262.870.784-20, residente  
no(a) R. Antônio Calistrato do Nascimento nº 763,  
bairro: Aeroporto, município: Mossoró, RN  
CPF: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_  
 declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos  
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc.**, são verdadeiros, e  
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da  
Lei.

Mossoró /RN, 03 de Agosto de 2018.

José Xavier da Silva

Assinatura





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:46  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916332076400000031186702>  
Número do documento: 18091916332076400000031186702

Num. 32271282 - Pág. 6

QUALIFICAÇÃO CIVIL					
Nome: <u>Jose Xavier da Silva</u>					
Loc. Nasc.	Mossoró	Est.	RN	Data	01/02/58
Filiação	Antônio Jose da Silva	e			
	Antônia Maria Xavier da Silva				
Doc. n°	BG 1407 392 558RN				
ESTRANGEIROS					
Chegada ao Brasil em.....	.....	Doc. Ident. n°	.....		
Exp. em.....	.....	Estado	.....		
Obs.	24/02/07	DRT	5.000		
Data Emissão: _____					
Yara Santana Alistarão do Funcionário M. 352 141-9					
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....
Nome.....	.....	.....	.....	.....	.....

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª Via



Número: 94123 Série: 518



*José Xavier da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

portador da presente carreira é admitida por instrumento escrito na prazo de 45 dias de experiência, podendo o dito acordo ser rescindido por qualquer das partes antes do término do prazo estabelecido, independentemente da indenização ou aviso prévio.

## Algebra de Chegar

P15

10805844305

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

12

## **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador ..... 54.464.862/0001-02  
CNPJ/MF ..... CONDOMINIO EDIFÍCIO CUTUNDUBA N° .....  
Rua ..... Av. Chibres, 330. Est. ....  
Município ..... Esp. do estabelecimento ..... CEP 04076-001  
Cargo ..... Auxiliar de Serviços Gerais  
..... CBO nº .....  
Data admissão ..... 04 de ..... abril de ..... 07  
Registro nº ..... 21.02 Fls./Eicha. 10  
Remuneração especificada. R\$ 550,00  
(Quinhentos e cinqüenta reais) por mês  
Ass. do empregador ou a rogo const.

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... a ..... de ..... ano

*[Signature]*  
Assinatura do empreendedor ou representante

Ass. do empregador ou a regras da  
COND. EDIF. GUARAPUAVA

Com. Dispensa CD Nº.....

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... a ..... de .....

Ass. do empregador ou a logo c/test

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº.....



06/02/2018

## 2a Via de Fatura

## NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
RUA MERMZOZ, 150, BALDO,  
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE  
CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuítas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

**DADOS DO CLIENTE**

CINTHIA SAMANDRA SILVA DE LIMA ALMEIDA  
CPF: 055.002.074-82 NIS: 12924557641

<b>DATA DE VENCIMENTO</b> <b>31/01/2018</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> <b>12/01/2018</b>	<b>CONTA CONTRATO</b> <b>007002905102</b>
<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> <b>114,76</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> <b>12/01/2018</b>	<b>Nº DO CLIENTE</b> <b>3010284320</b>
	<b>NÚMERO DA NOTA FISCAL</b> <b>000627007</b>	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>0000486011</b>
		Série: U

**ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA ANTONIO CALISTRATO DO NASCIMENTO 763  
AEROPORTO/AREA URBANA  
59607-215 MOSSORÓ RN

<b>CLASSIFICAÇÃO</b> <b>B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS</b> <b>Monofásico</b>
<b>RESERVADO AO FISCO</b> <b>7691.69AF.F5D4.AE47.8C99.D0D9.C54A.AD72</b>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.cosern.com.br](http://www.cosern.com.br)

## DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18309627	5,49
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,31387933	21,97
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,47081899	56,49
Consumo Ativo superior a 220 kWh	19,00	0,52313222	9,93
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,12
Contribuição Iluminação Pública			9,16
ICMS-Parcela Subvençionalada			6,37
Multa por atraso-NF 000583224 - 11/11/17			2,05
Juros por atraso-NF 000583224 - 11/11/17			0,92
Atualização IGPM-NF 000583224 - 11/11/17			0,48
Compensação DMIC 11/17			2,22
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>114,76</b>

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

ICMS	PIS	COFINS						
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO			
98,00	18,00	17,64	98,00	0,73	0,71	98,00	3,37	3,30

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencido	Dt Reev	Valor
02/01/18	12/01/18	136,52

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo até 30 kWh 0,14263209	kWh JAN 18 239
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,24451200	DEZ 17 260
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,36678800	NOV 17 226
Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,40752000	OUT 17 262
	SET 17 245
	AGO 17 262
	JUL 17 252
	JUN 17 297
	MAI 17 290
	ABR 17 252
	MAR 17 252
	FEV 17 239
	JAN 17 244

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	R\$ %
Geração de Energia	33,14 33,82
Transmissão	4,76 4,86
Distribuição (Cosern)	24,81 25,32
Encargos Setoriais	7,54 7,69
Tributos	21,65 22,09
TOTAL	98,00 100

## DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRÍÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
nov/2017					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ III	5,19	10,38	20,77	
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	3,30	6,60	13,20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		6,46	2,94	0,00	0,00
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 33,12					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.  
Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL). Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês.  
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 35,78 .  
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento.  
podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
MÍNIMO	MÁXIMO	
220		
202		
231		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007002905102	01/2018	114,76	31/01/2018	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838700000010 147600384074 002905102203 008858964339



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b> <b>DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL</b> <b>BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO</b>		<b>PROTOCOLO:</b> <b>18006113B01</b>
			<b>STATUS:</b> <b>Encerrado</b>

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>		
POLICIAL/MATRÍCULA: <b>ARTEIRO/166564</b>		DATA/HORA: <b>26/01/2018 15:20</b>
Na Rodovia		
MUNICÍPIO/UF: <b>MOSSORÓ/RN</b>		
BR: <b>405</b>	KM: <b>2.0</b>	SENTIDO: <b>Crescente</b>
DESCRITIVO DO LOCAL:		
<b>ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO</b>		
FASE DO DIA: <b>Pleno dia</b>	CONDição METEOROLÓGICA: <b>Sol</b>	
TIPO DE VIA: <b>Principal</b>	TIPO DE PISTA: <b>Dupla</b>	CONDição DE PISTA: <b>Seca</b>
TIPO DE PAVIMENTO: <b>Asfalto</b>	ESTRUTURA VIÁRIA: <b>Interseção de Vias</b>	
LOCALIDADE URBANIZADA: <b>Sim</b>	EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO: <b>Não</b>	EXISTÊNCIA DE CANTEIRO CENTRAL: <b>Sim</b>
IMAGEM PANORÁMICA - SENTIDO CRESCENTE   Sem Imagem		IMAGEM PANORÁMICA - SENTIDO DECRESCENTE   Sem Imagem
AUXíLIO DE OUTRO ÓRGÃO: <b>SAMU</b>		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO AUXíLIO: <b>Prestou o devido socorro conduzindo a vítima ao HRTM</b>		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE:		



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564		
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14	NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEEFCF41CB430A5D4CFD8B	
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <a href="http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar">www.prf.gov.br/novobat/autenticar</a>		

Página 1 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:46  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916332076400000031186702>  
Número do documento: 18091916332076400000031186702

Num. 32271282 - Pág. 10



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

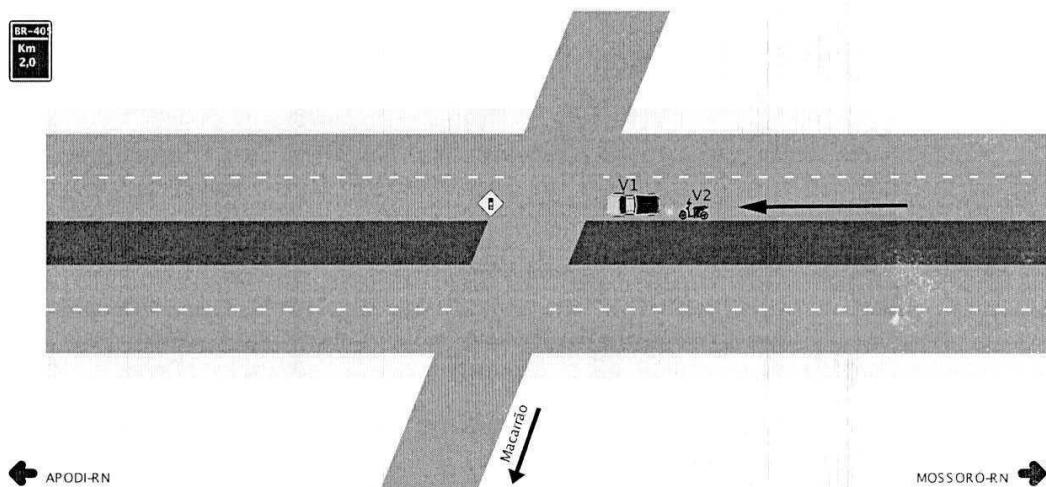
PROTOCOLO:  
18006113B01STATUS:  
Encerrado

## DINÂMICA

## Eventos Sucessivos

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão traseira	

## Croqui



## Narrativa

No dia 26/01/2018, por volta das 15h20min, no km 02 da BR 405, em Mossoró/RN, ocorreu um acidente do tipo colisão traseira, com uma vítima lesionada gravemente. Os veículos envolvidos foram a caminhonete Fiat/Strada Working (V1) e o ciclomotor I-Wuyang Wy 48 Q-2. Com base na análise dos vestígios materiais identificados, constatou-se que instantes antes da interação entre os veículos, V1 trafegava na faixa de trânsito do sentido Centro / Aeroporto, quando parou no cruzamento ao sinal fechado, sendo colidido na traseira esquerda pelo V2. Após a colisão, ambos os veículos permaneceram no local. Conforme constatações em levantamento do local do acidente, concluiu-se q o fator determinante do acidente foi por deixar de guardar distância de segurança com o veículo da frente, ação essa realizada por V2. Observações: O local do acidente estava preservado e era sinalizado por uma equipe da PRE. O local apresentava sinalização semafORIZADA em funcionamento. O condutor do V1 realizou teste de etilômetro, cujo resultado não acusou ingestão de álcool. O condutor do V2 não tinha condições de realizar o teste. O V2 apresentava licenciamento vencido. Em razão disso, foi efetuada sua remoção para o pátio conveniado da PRF de Mossoró-RN.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14

NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 2 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:46

<https://pjef1.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916332076400000031186702>

Número do documento: 18091916332076400000031186702

Num. 32271282 - Pág. 11



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**



**PROTOCOLO:**  
18006113B01

**STATUS:**  
Encerrado

**VEÍCULOS**

SEQUENCIAL: V1	PLACA: OJX1473	MARCA/MODELO: FIAT/STRADA WORKING	ANO FABRICAÇÃO: 2014
SITUAÇÃO: Tracionador		TIPO DE VEÍCULO: Caminhonete	
CHASSI: 9BD578141E7812039	RENAVAM: 01003368899	PAÍS: BRASIL	
ESPÉCIE: Carga	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Segundo o fluxo, na faixa de rolamento	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Veículo seguia o fluxo quando parou em virtude do farol fechado, no cruzamento			
NOME DO PROPRIETÁRIO: MARIA EDINALDA OLIVEIRA SILVA DE		CPF/CNPJ: 021.328.884-26	
<b>Dados de Endereço</b>			
LOGRADOURO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF: BARAUNA/RN			
TELEFONE:		EMAIL:	
<b>Dados da Carga</b>			
Descrição e Informações Complementares:			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14

NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 3 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:46  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916332076400000031186702>  
Número do documento: 18091916332076400000031186702

Num. 32271282 - Pág. 12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTÓCOLO:  
18006113B01

STATUS:  
Encerrado

### VEÍCULOS

SEQUENCIAL: V2	PLACA: QGC0536	MARCA/MODELO: IWUYANG WY48Q-2	ANO FABRICAÇÃO: 2012
SITUAÇÃO: Tracionador	TIPO DE VEÍCULO: Ciclomotor		
CHASSI: LWYMCA204C6A20988	RENAVAM: 01081498134	PAÍS: BRASIL	
ESPÉCIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
NOME DO PROPRIETÁRIO: MARLENE OLIVEIRA LIMA E SILVA		CPF/CNPJ: 131.267.174-20	
Dados de Endereço			
LOGRADOURO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF: MOSSORÓ/RN			
TELEFONE:		EMAIL:	
Dados da Carga			
Descrição e Informações Complementares:			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14

NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 4 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:46

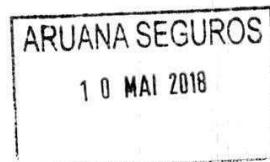
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916332076400000031186702>

Número do documento: 18091916332076400000031186702

Num. 32271282 - Pág. 13

	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b> <b>DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL</b> <b>BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO</b>		<b>PROTOCOLO:</b> <b>18006113B01</b>
			<b>STATUS:</b> <b>Encerrado</b>

<b>PESSOAS</b>		
SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: <b>V1 / OJX1473 / FIAT/STRADA WORKING</b>		ENVOLVIMENTO: <b>Condutor</b>
NOME: <b>ARGIMIRO DE OLIVEIRA</b>	CPF: <b>010.225.764-70</b>	DATA DE NASCIMENTO: <b>15/08/1976</b>
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: ESTADO CIVIL: <b>Casado(a)</b>	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL: <b>Casado(a)</b>	NOME DA MÃE: <b>MARIA JOANA DE OLIVEIRA</b>	
<b>Dados de Endereço</b>		
LOGRADOURO: <b>RUA PRIMEIRO DE MAIO</b>	NÚMERO: <b>7</b>	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: <b>ALTO DE SAO MANOEL</b>	
MUNICÍPIO/UF: <b>MOSSORÓ/RN</b>		
TELEFONE:	EMAIL:	
<b>Dados da Habilitação</b>		
HABILITAÇÃO: <b>Habilitação Nacional</b>	PAÍS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: <b>B</b>
MOTORISTA PROFISSIONAL: <b>Não</b>	Nº DO REGISTRO: <b>03230285768</b>	UF: <b>RN</b>
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: <b>23/03/2004</b>	VALIDADE DA CNH: <b>22/11/2021</b>	
OBSERVAÇÕES DA CNH:		
<b>D E F I</b>		
<b>Circunstâncias</b>		
ESTADO FÍSICO: <b>Illeso</b>	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: <b>Sim</b>	
USAVAL CAPACETE: <b>NÃO APLICÁVEL</b>	USAVAL DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: <b>NÃO APLICÁVEL</b>	
TESTE DO ETILOMETRO FOI POSSÍVEL: <b>Sim</b>	RESULTADO DO TESTE: <b>0,0 mg/L</b>	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: <b>Não</b>
DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:		
VISIVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: <b>Não</b>	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: <b>Não</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:		



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564	
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14 NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B	
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: <a href="http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar">www.prf.gov.br/novobat/autenticar</a>	

Página 5 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:46  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916332076400000031186702>  
Número do documento: 18091916332076400000031186702

Num. 32271282 - Pág. 14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTÓCOLO:  
18006113B01

STATUS:  
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V2 / QGC0536 / I/WUYANG WY48Q-2  
EN VOLVIMENTO: Condutor

NOME: JOSE XAVIER DA SILVA  
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 261.870.784-20  
CPF: 04/12/1958  
DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL: Casado(a)  
NOME DA MÃE: ANTONIA MARIA XAVIER DA SILVA  
SEXO: Masculino

Dados de Endereço

LOGRADOURO: Rua Antonio Calixtrato Nascimento  
COMPLEMENTO: NÚMERO:  
BAIRRO: AEROPORTO

MUNICÍPIO/UF:

MOSSORÓ/RN

TELEFONE: 001159220581  
EMAIL:

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO: Lesões Graves	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: NÃO APPLICÁVEL
USAVAL CAPACETE: Sim	USAVAL DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APPLICÁVEL
TESTE DO ETILOMETRO FOI POSSÍVEL: Não	RESULTADO DO TESTE: RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não

DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:

Vítima sedada no hospital

VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não
---------------------------------------	--

Encaminhamento

MOTIVO: Socorro médico	TIPO DE RECEPTOR: SAMU
---------------------------	---------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

Lesões graves na perna direita

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14 NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 6 de 10





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**



**PROTOCOLO:**  
**18006113B01**

**STATUS:**  
**Encerrado**

**AVALIAÇÃO DE DANOS**

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: <b>V1 / OJX1473 / FIAT/STRADA WORKING</b>	NÚMERO DO BAT: <b>18006113B01</b>
NOME/MATRÍCULA DO AGENTE: <b>ARTEIRO/166564</b>	DATA/HORA: <b>26/01/2018 15:20</b>

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			SIM	NÃO	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassis.	M		X	
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags ( se existir)	M		X	

DIMENSÃO DA MONTA:  
**Pequena**

**ARUANA SEGUROS**

**10 MAI 2018**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14 NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 7 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:47  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916334486700000031186725>  
Número do documento: 18091916334486700000031186725

Num. 32271305 - Pág. 2



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:  
18006113B01

STATUS:  
Encerrado

IMAGEM DA FRENTE (V1)

IMAGEM DA TRASEIRA (V1)



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V1)

IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V1)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14

NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 8 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:47

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809191633448670000031186725>

Número do documento: 1809191633448670000031186725

Num. 32271305 - Pág. 3



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:  
18006113B01

STATUS:  
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:	NÚMERO DO BAT:			
V2 / QGC0536 / I/WUYANG WY48Q-2	18006113B01			
NOME/MATRÍCULA DO AGENTE:	DATA/HORA:			
ARTEIRO/166564	26/01/2018 15:20			
<b>Item danificado no acidente</b>				
Item	Descrição do Item	SIM	NÃO	NA
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	
TOTAL GERAL (SIM + NA):	DIMENSÃO DA MONTA:			
0	Pequena			

ARUANA SEGUROS  
10 MAI 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14 NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 9 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:47  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809191633448670000031186725>  
Número do documento: 1809191633448670000031186725

Num. 32271305 - Pág. 4



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:  
18006113B01

STATUS:  
Encerrado

IMAGEM DA FRENTE (V2)

IMAGEM DA TRASEIRA (V2)

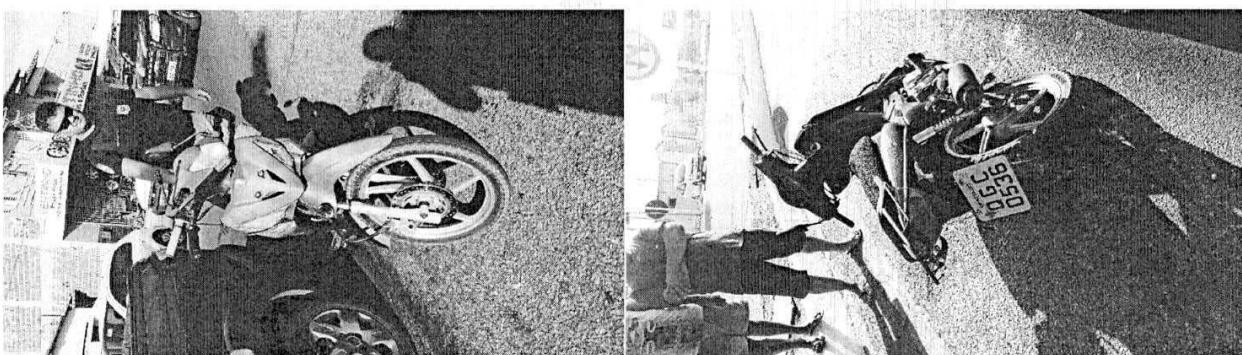
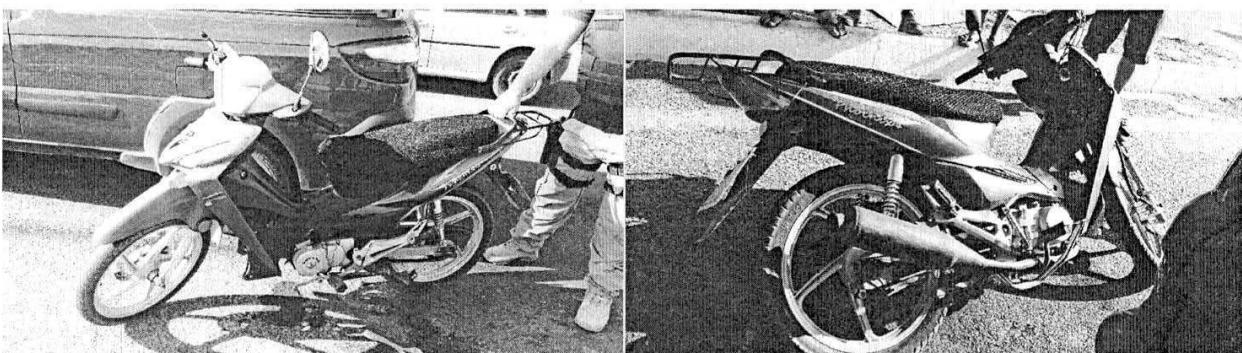


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V2)

IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V2)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF ARTEIRO, MATRÍCULA 166564

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/01/2018 12:14

NÚMERO DE CONTROLE: EBF07C3EAEFECF41CB430A5D4CFD8B

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: [www.prf.gov.br/novobat/autenticar](http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar)

Página 10 de 10



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:47

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1809191633448670000031186725>

Número do documento: 1809191633448670000031186725

Num. 32271305 - Pág. 5



BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 1572 /2018 OK  
Admissão: 26/01/2018 15:36:08

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 1515 - JOSE XAVIER DA SILVA (59 a 1 m 22 d)

Nascimento: 04/12/1958 Natural: MOSSORÓ-BRASIL Sexo: M Cor: PARDA  
CNS: CPF: 26187078420 Prof:  
Mãe: ANTONIA MARIA XAVIER DA SILVA Pai: ANTONIO JOSE DA SILVA  
Logradouro: ANTONIO VIEIRA DE SA, 1  
CEP: 59607100 Bairro: AEROPORTO Cidade: MOSSORÓ  
Telefone: 84 33153390 Compl:

Motivo: COLISAO - MOTOQUEIRO  
Origem: SAMU RN

Tipo: NÃO REGULADO  
\*Empresa:

OBS:	HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS	Classificação: 26/01/2018 15:31:55   PESO:
		160	100			20	70				

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: acidente de moto com escoriação superficial em MMII direito, consciente orientado  
Hora: 15:35

Paciente se apresenta devido a queda de moto por colisão moto-carro há 10 minutos. Negou perda de consciência, vômitos e cefaleia. Trava carro e fazia um protocolo. Relata HABITUAL alergia a dipirona. Relata dor no tórax; Vias aéreas perivas;  
A: Síntese; Vias aéreas simétricas  
B: MV+ bilateralmente com tórax expansivo simetricamente  
C: pulos amplos e simétricos; estável hemodinamicamente; Sat: 99%; FC: 80  
D: ECG: normal; pupilas isofáscicas e reagentes;  
E: pele, digo, soluções de continuidade com musculatura exposta em punho direito; urimeto curto-contuso um coxim direito.  
Gd: lavagem e sutura da ferida com a técnica;

UAP CCM -

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORARIO	ASSINT
1. Dieta oral pastosa			Sand
2. MID bem elevado			
3. SF 0,9%, 2000 ml	EV	10/01/18	
4. Ceftriaxona, 1g, 12/12 horas	EV	17/01/18	050
5. Tilitil, 40 mg + 50 ml de SF, 12/12 horas	EV	17/01/18	050
6. Reavaliação da cirurgia geral amanhã			
11. Feito - UPA - UPA - UPA + ASD OR.		17/01/18	
17.01.2018			
DR. MASAMI OKAMOTO UROLOGISTA CRM 6015			
DATA: _____			

Dt.: Saída: - ( ) Alta por decisão médica; ( ) Internação; ( ) Enc.outroServiço; ( ) Evasão  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/18. Hr: \_\_\_\_ Ass. Médico: \_\_\_\_\_

\*Gerado via SX por JOSE MARIA DA SILVA. Impresso em 26 de Janeiro de 2018.



Vítimo de acidente de moto onde apresentava  
fco. para o joelho direito no sentido paleo  
cunhos ferrol. Pele perna o com perfuração  
no lado farto incomplete  
ad. hemicôndilo + alto +  
perfurado PSM a 2 ferros

# Pta C. Card - Paciente em queixa  
de dor, B.D + Tora no alto  
do abd.

Dr. Fábio Reis de Britto Neto  
CRM/RN 6228  
Cirurgião Plástico

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA  
ESTA CONFORME O CRÍTICO  
SAMM MORTORO 31/09/18  
SAMM ARCAUO



**REPUbLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

**DETTRAN - RN** N° 013709186748  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01081498134		2017
NOME			
MARLENE OLIVEIRA LIMA E SILVA			
CPF / CNPJ	PLACA		
131.267.174-20	QGC0536		
PLACA ANT / UF	CHASSI		
QGC0536 / RN	LWYMC204C6A20988		
ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL		
PASSAGEIRO/CICLOMOTOR/NAO APLICAVEL	GASOLINA		
MARCA / MODELO	ANO FAB. - ANO MOD.		
I/WUYANG WY480-2	2012 - 2012		
CAP / POT / CIL	CATEGORIA		
OCV/49 CILINDRADAS	Particular		
I	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	1º VENO / COTAS
P	R\$ 0,00	08/05/2017	ISENTO
V	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º ISENTO
A	031117 3X	R\$ *****	3º ISENTO
PRÉMIO TARIFÁRIO			
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO ***		DEPVAT: PAGO	
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: WV139FMA12812315 PORTO OBRIGATÓRIO PARA TRANSIÇÃO			
MOSSORÓ/RN			
Siderley Bezerra da Silva Coordenador de Registro de Veículos DETTRAN - RN			

DETTRAN - RN  
Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:47  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916334486700000031186725>  
Número do documento: 18091916334486700000031186725

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN N° 013709186748 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2017 30/01/2018

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	131.267.174-20	QGC0536
RENAVAM	MARCA / MODELO	
01081498134	I/WUYANG WY480-2	
ANO FAB.	CAT. TARE	
2012	8	
NR CHASSI		
LWYMC204C6A20988		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO	PARCELADO	DATA DEQUITAÇÃO
COTA ÚNICA		

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
CNPJ 09.346.608/0001-04

JRN/2017



## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Eu Marlene Oliveira Lima e Silva

RG 003.365.832 DATA DA EXPEDIÇÃO 30/01/2018

ÓRGÃO ITEP RN PORTADOR DO CPF 131.267.174-20 COM

DOMICÍLIO NA CIDADE DE Mossoró NO ESTADO DE RN

ONDE RESIDE NA (RUA, AVENIDA, RUA, STRADA) Rua Antônio Calistrato do Nascimento Nº 763

DECLARO SOB AS APENAS DA LEI, QUE O VEÍCULO ABAIXO MENCIONADO É (ERA) DE MINHA PROPRIEDADE NA DATA DO ACIDENTE OCORRIDO COM A

VITIMA Jose Xavier da Silva CUJO O CONDUTOR ERA Jose Xavier da Silva

VEÍCULO Woto

MODELO Wuyang WY48Q-2

ANO 2012

PLACA Q GC 0536

CHASSI LWYMC1204C6A20988

DATA DO ACIDENTE 26/03/2018

1º OFÍCIO

ASSINATURA DO DECLARANTE

1º OFÍCIO

ASSINATURA DO CONDUTOR (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



Edimar Vieira de Almeida  
Tabelião  
Elidimar de Moura Vieira  
Erika de Moura Vieira  
Jaison Almeida  
Substitutos

Cartório Vieira  
1º Ofício de Notas  
Rua Cel. Vicente Sabadá, 102 - Centro - CEP: 59600-120  
Mossoró - RN - Brasil  
Fone: (84) 3231-4500

Reconhecido por autenticidade à firma de:  
**MARLENE OLIVEIRA LIMA E SILVA**

Doc. nº. Em testemunho da verdade: Mossoró-RN, 06/02/2018 10:03:07.  
[2018-001937] EMOL-R\$ 2,34 FORCPN-R\$ 0,00 FD-JR\$ 0,00 ISS-R\$ 0,00

EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA - TABELIÃO  
Valido somente com seu de autenticidade.



Edimar Vieira de Almeida  
Tabelião  
Elidimar de Moura Vieira  
Erika de Moura Vieira  
Jaison Almeida  
Substitutos

Cartório Vieira  
1º Ofício de Notas  
Rua Cel. Vicente Sabadá, 102 - Centro - CEP: 59600-120  
Mossoró - RN - Brasil  
Fone: (84) 3231-4500

Reconhecido por autenticidade à firma de:  
**JOSE XAVIER DA SILVA**

Doc. nº. Em testemunho da verdade: Mossoró-RN, 06/02/2018 09:58:53.  
[2018-001936] EMOL-R\$ 2,34 FORCPN-R\$ 0,00 FD-JR\$ 0,00 ISS-R\$ 0,00

EDIMAR VIEIRA DE ALMEIDA - TABELIÃO  
Valido somente com seu de autenticidade.





()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3180214220 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JOSE XAVIER DA SILVA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** ARUANA SEGUROS S/A

**BENEFICIÁRIO** JOSE XAVIER DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 26187078420

**Posição em 02-08-2018 16:42:02**

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
19/05/2018	Negativa Técnica - Sequela não indenizável	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/cqHZ_fxGDC7rWTLz0uvfIQ=api_key=Vqnt69mayV3WNnWi_wpyvTujRYbqVN8Blxa1PwM19Fs=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/cqHZ_fxGDC7rWTLz0uvfIQ=api_key=Vqnt69mayV3WNnWi_wpyvTujRYbqVN8Blxa1PwM19Fs=</a> )
15/05/2018	Aviso de Sinistro	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/KwVVe5EeP2KK48VcsjsR7A">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/KwVVe5EeP2KK48VcsjsR7A</a> )

#### ACESSIBILIDADE


[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](#)

[\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](#)
A A A ◐

#### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo](http://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo)


1/2



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 19/09/2018 16:38:48  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091916341979800000031186758>  
 Número do documento: 18091916341979800000031186758

Num. 32271338 - Pág. 1

02/08/2018

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

- Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
- Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
- Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
- Dicas Indispesáveis (/Pages/Dicas-Indispesaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

## PAGUE SEGURO



- Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)
- Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

## ACOMPANHE O PROCESSO



- Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

([https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao/Indenizacao\\_oficial/](https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Indenizacao/Indenizacao_oficial/))  
trk=tyah&trkInfo=clickedVertical:company%2cclickedEntityId:10845224%2cidx:2-1-2%2ctarId:1467409339633%2ctas:Seguradora%20l%C3%ADder)

## Serviços

- › Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
- › Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

## Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispesáveis (/Pages/Dicas-Indispesaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › SAC DPVAT (/Contato/Sac-DPVAT)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Denúncia de Fraudes (/Contato/Denuncia-de-Fraudes)

Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Termos-de-Uso.aspx)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0818166-96.2018.8.20.5106

#### DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 21/09/2018 11:14:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092111141396800000031194558>  
Número do documento: 18092111141396800000031194558

Num. 32279411 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 20 de setembro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 21/09/2018 11:14:14  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092111141396800000031194558>  
Número do documento: 18092111141396800000031194558

Num. 32279411 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CITAÇÃO**

**Processo nº :** 0818166-96.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** JOSE XAVIER DA SILVA

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao (A): Srº(Sra):

**Nome:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**Endereço:** Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0818166-96.2018.8.20.5106, em que JOSE XAVIER DA SILVA, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2018



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 24/09/2018 10:27:24  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092410272450500000031256328>  
Número do documento: 18092410272450500000031256328

Num. 32345586 - Pág. 1

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

**ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) ( *link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento* ) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

***Documentos associados ao processo***

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	18091916384506800000031186655
JOSE XAVIER DA SILVA-parte 1	Documento de Comprovação	18091916332076400000031186702
JOSE XAVIER DA SILVA-parte 2	Documento de Comprovação	18091916334486700000031186725
PROCESSO ADM	Requerimento Administrativo	18091916341979800000031186758
Despacho	Despacho	18092111141396800000031194558



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 24/09/2018 10:27:24  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092410272450500000031256328>  
Número do documento: 18092410272450500000031256328

Num. 32345586 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**CERTIDÃO**

(Com base no art. 6º da Portaria Conjunta nº 016-TJ, de 23 de março de 2018)

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Citação da **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT** foi disponibilizado no DJE nº 3104161, de 24/09/2018 e conforme resolução nº 034/2007-TJRN, de 18 de outubro de 2007,  
**PUBLICADO no dia 25/09/2018, no DJE.**

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 25 de setembro de 2018

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica



Assinado eletronicamente por: ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - 25/09/2018 09:14:22  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092509135804600000031288061>  
Número do documento: 18092509135804600000031288061

Num. 32379507 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0818166-96.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: JOSE XAVIER DA SILVA

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos em correição.

Em certidão retro, foi certificado que a parte demandada foi citada apenas via DJe. Em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJ (1º e 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246, §§ 1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 02/12/2018 10:46:34  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120210463406700000033961398>  
Número do documento: 18120210463406700000033961398

Num. 35147856 - Pág. 1

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria. Desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em decorrência desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.

2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônico, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.

3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

MOSSORÓ /RN, 30 de novembro de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0818166-96.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: JOSE XAVIER DA SILVA

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos em correição.

Em certidão retro, foi certificado que a parte demandada foi citada apenas via DJe. Em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJ (1º e 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246, §§ 1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 02/12/2018 10:46:34  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120210463406700000033961398>  
Número do documento: 18120210463406700000033961398

Num. 35170423 - Pág. 1

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria. Desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em decorrência desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.

2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônico, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.

3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

MOSSORÓ /RN, 30 de novembro de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0818166-96.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** JOSE XAVIER DA SILVA

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico haver decorrido o prazo do item 1 do(a) despacho/decisão de ID 35147856, razão pela qual encaminho os autos para cumprimento do item 2 do referido documento.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 29 de janeiro de 2019

MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO

Aux. Técnico



Assinado eletronicamente por: MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO - 29/01/2019 10:51:19  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012910511746800000037241951>  
Número do documento: 19012910511746800000037241951

Num. 38492698 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO - 29/01/2019 10:51:19  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012910511746800000037241951>  
Número do documento: 19012910511746800000037241951

Num. 38492698 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

PROCESSO N 0818166-96.2018.8.20.5106

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a decisão retro, foi disponibilizado no DJE nº 03227720, de 11/02/2018 e, conforme resolução nº 034/2007-TJRN, de 18 de outubro de 2007, PUBLICADO no dia 12/02/2018.

MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES

Auxiliar Técnico(a)



Assinado eletronicamente por: MICHELY SYONARA LIMA FERNANDES - 12/02/2019 10:33:47  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19021210334446200000037749248>  
Número do documento: 19021210334446200000037749248

Num. 39023561 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0818166-96.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: JOSE XAVIER DA SILVA

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos em correição.

Em certidão retro, foi certificado que a parte demandada foi citada apenas via DJe. Em razão disto, passo às seguintes considerações.

O Tribunal de Justiça do RN, editou a portaria conjunta nº 16/TJ, de 23 de março de 2018 a qual instituiu o cadastro de pessoas jurídicas de direito privado, para fins de citação e intimação eletrônica nos processos que tramitam no Sistema Judicial Eletrônico – Pje no âmbito do Poder Judiciário do Estado.

O §1º do artigo 1 da Portaria assim dispõe:

“Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, é obrigatório que as empresas públicas e privadas, a União, o Estado do Rio Grande do Norte, seus municípios, as entidades da administração indireta, o Ministério público, a Defensoria Pública e Advocacia Pública, efetuem seu cadastro no SISCAD-PJ, caso ainda não tenham órgãos de representação cadastrados no sistema PJs(1º e 2º graus), no prazo de 60(sessenta) dias, para efeito de recebimento de citações e intimações eletronicamente, conforme o disposto nos artigos 246,§§1º e 2º do artigo 270, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

O §2º prevê que as filiais podem ser cadastradas pela empresa ou entidade matriz.

Com base nesta portaria, a secretaria unificada desta comarca passou a proceder a citação via Diário da Justiça Eletrônica por volta do dia 13 de agosto de 2018.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 02/12/2018 10:46:34  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120210463406700000033961398>  
Número do documento: 18120210463406700000033961398

Num. 39023689 - Pág. 1

Contudo, a empresa demandada SEGURADORA LÍDER, não se encontra cadastrada nos termos da portaria. Desta feita, não pode ser portanto penalizada com a decretação da revelia em razão de possível nulidade de citação. Em decorrência desta situação, foi determinada a expedição de ofício à demandada para providenciar o seu cadastro, bem como encaminhada listagem dos processos onde houveram citações eletrônicas, para que seus causídicos se habilitassem e apresentassem resposta.

Considerando que o ofício enviado foi recebido pela seguradora no dia 08 de novembro de 2018, como comprovado mediante acompanhamento deste gabinete, determino o seguinte:

1) a devolução do processo para secretaria para aguardar o decurso do prazo de vinte dias para as devidas habilitações e cadastro no PJE.

2) em seguida, a intimação via Diário de Justiça Eletrônico, da empresa demandada, para querendo apresentarem contestação no prazo legal.

3) No caso dos processos em que tenham havido já a habilitação e apresentação de resposta, desconsiderar os itens 1) e 2) e fazer a conclusão dos autos.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

MOSSORÓ /RN, 30 de novembro de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 02/12/2018 10:46:34  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120210463406700000033961398>  
Número do documento: 18120210463406700000033961398

Num. 39023689 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0818166-96.2018.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** JOSE XAVIER DA SILVA

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico que decorreu o prazo legal, sem que a parte demandada tenha se manifestado acerca da intimação de ID 39023689.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 22 de março de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA SOARES DA COSTA - 22/03/2019 09:46:21  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032209462085000000039634800>  
Número do documento: 19032209462085000000039634800

Num. 40970471 - Pág. 1

**CONCLUSÃO**

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 22 de março de 2019

ANGELA MARIA SOARES DA COSTA

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

---

Processo: 0818166-96.2018.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: JOSE XAVIER DA SILVA

Parte Ré: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão de ID nº 40970471, bem como da decisão reiterada via DJe de ID nº 39023689, **DECRETO A REVELIA** da parte demandada.

Assim, requerida a realização de perícia, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 27/03/2019 13:03:20  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032713032000300000039718359>  
Número do documento: 19032713032000300000039718359

Num. 41056434 - Pág. 1

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ /RN, 25 de março de 2019

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)





**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**COMARCA DE MOSSORÓ - CEJUSC/OESTE**

Alameda das Carnaubeiras, 355 - Complexo Judiciário - Costa e Silva -

Tel.: 33157288 - 3315-7289 - email: cejuscoeste@tjrn.jus.br

**PROCESSO N°:** 0818166-96.2018.8.20.5106

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**AUTOR:** JOSE XAVIER DA SILVA

**RÉU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**ATO ORDINATÓRIO**

Com fundamento no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, **INCLUIO** o presente feito na pauta do Mutirão DPVAT de Perícias.

Para tanto, **INTIMO** à parte autora, para comparecer ao referido **MUTIRÃO**, que se realizará no dia **20.08.2019, das 08h as 11h**, no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, com endereço na Alameda das Carnaubeiras, 355 - Costa e Silva, munida de documento pessoal e exames médicos complementares.

Cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processos.

INTIMO, ainda, os patronos das partes, para acompanharem a **PERÍCIA**, no dia e hora acima designado. Aludida intimação será realizada através de edital de intimação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, contendo toda a pauta do MUTIRÃO.

Devendo, o causídico do autor, informar nos autos, o **ENDEREÇO ATUALIZADO** de seu constituinte contendo: nome da rua, número, bairro e CEP.

MOSSORÓ, 23 de maio de 2019

**ANDRE MARCOS QUEIROZ**

Chefe de Secretaria-



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 15:05:34  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052315053374400000041724003>  
Número do documento: 19052315053374400000041724003

Num. 43157235 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 15:05:34  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052315053374400000041724003>  
Número do documento: 19052315053374400000041724003

Num. 43157235 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS DA REGIÃO OESTE

Telefone (84) 3315-7288

"Quem concilia sempre sai ganhando!"

### **CARTA DE INTIMAÇÃO - MUTIRÃO PERÍCIA DPVAT**

**Processo nº:**0818166-96.2018.8.20.5106

**Autor:** JOSÉ XAVIER DA SILVA

**Endereço:**Rua Antônio Calistrato do Nascimento, nº 763, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-215

Com a presente, expedida nos autos supra, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para comparecer **ao MUTIRÃO DE PERÍCIA, APRAZADO** para o dia **20.08.2019 das 08h00min às 11h00min**, que será realizada no 4º Andar do Fórum Dr. Silveira Martins, Na Alameda das Carnaúbeiras, 355 – 4º Andar - Presidente Costa e Silva - CEP: 59625-410, Mossoró/RN, cientificando-o(a) de que, caso não compareça, deverá apresentar justificativa, dentro do prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Sua participação, com o real interesse de conciliar, é fundamental para tentar resolver o conflito. A audiência buscará uma solução amigável ao processo supracitado.

Mossoró/RN, 23 de maio de 2019

**Ana Joelma do Amaral**

Auxiliar Técnico/Chefe de Secretaria

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 15:08:55  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1905231508552380000041724159>  
Número do documento: 1905231508552380000041724159

Num. 43157412 - Pág. 1

**André Marcos Queiroz**

Auxiliar Técnico

Chefe de Secretaria em Substituição Legal

CEJUSC/OESTE



Assinado eletronicamente por: ANDRE MARCOS QUEIROZ - 23/05/2019 15:08:55  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052315085523800000041724159>  
Número do documento: 19052315085523800000041724159

Num. 43157412 - Pág. 2